



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 184/2023

APROVADO
Sala das Sessões, em 31/12/2023

Diante do Exposto é que:

Requeiro a mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o inclito Plenário, sejam considerados na pauta da presente Sessão Ordinária a **moção de repúdio** em virtude da indicação do Sr. Flávio Dino ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Consideramos que a escolha de Flávio Dino para ocupar uma cadeira no mais alto tribunal do país é incompatível com os princípios de imparcialidade, competência e isenção que deveriam nortear tal decisão. Levamos em conta diversos fatores que nos levam a questionar a adequação desta indicação:

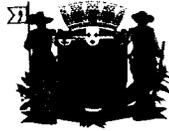
Posicionamentos Políticos Anteriores: Observamos com inquietação a vinculação do Sr. Flávio Dino a posicionamentos políticos específicos em sua trajetória, declaradamente comunista, o que nos leva a questionar a sua capacidade de atuar com imparcialidade e independência no exercício das funções do STF.

Questionamentos Éticos e Legais: Apontamos para questões éticas e legais relacionadas ao histórico do indicado, que podem comprometer a integridade e a credibilidade do Supremo Tribunal Federal.

Viés Político na Indicação: A preocupação com a possível influência de Flávio Dino por suas conexões políticas, ressaltando a necessidade de independência e imparcialidade no exercício das funções de um Ministro do STF.

Diante do exposto, reitero seu total repúdio à indicação de Flávio Dino ao STF e solicita uma revisão criteriosa desta decisão pelos Excelentíssimos Senadores da República, em prol da preservação da excelência e da imparcialidade do mais alto tribunal do país.

MOGI DAS CRUZES, 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Nº 184/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicitamos que após deliberação neste Colendo Plenário, cópia desta Moção seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Ao Excelentíssimo Senador da República Rodrigo Otavio Soares Pacheco.

Assim, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e uma vez demonstrado claramente os motivos e as razões da apresentação da presente propositura, espera que esta Moção mereça o beneplácito do Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2023.

Maurino José da Silva
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 14 de dezembro de 2023.

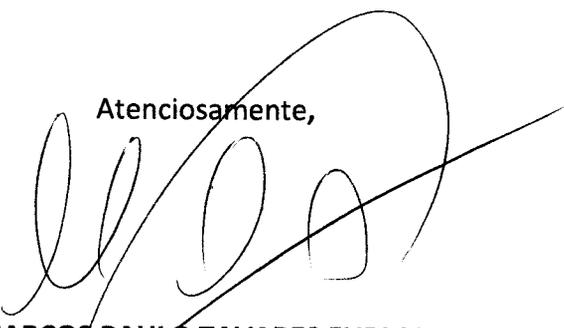
OFÍCIO GPE N.º 527/23

Ref. **MOÇÃO** n.º 184/23.

Senhor Presidente:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 184/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informo ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Maurino José da Silva.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal